



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil	2
PORTARIA	2
PORTARIA N.º 077/2023	2
DECRETO	2
DECRETO. N.º 018/2023	2
PORTARIA	3
PORTARIA N.º 079/2023	3

Secretaria Municipal do Gabinete Civil**PORTARIA****PORTARIA Nº. 077/2023**

PORTARIA Nº. 077/2023

DE 14 DE MARÇO DE 2023. Nomeação dos Membros Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), biênio 2023/2025 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Davinópolis, para o biênio 2023/2025, nos termos da Lei Municipal nº 126/2008. § 1º - O exercício da função de conselheiro é considerada do serviço público relevante, e não será remunerado. § 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) será constituído por 12 (doze) conselheiras, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. § 3º - 6 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes: I – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres: a) Titular: VALTEIDE PEREIRA MORAIS LIMA b) Suplente: JANETE ALMEIDA DA SILVA II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: a) Titular: GREIZIELLE ALMEIDA CRUZ b) Suplente: MARIA ROGEANIA DA SILVA LIMA III – Secretaria Municipal de Saúde: a) Titular: GERIA MARCIA DE MOURA SOARES b) Suplente: LORENA SANTOS DA SILVA § 4º - 6 (seis) representantes da sociedade civil organizada, indicadas por entidades legalmente constituídas com efetiva atuação na defesa dos direitos da mulher, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes: a) Titular: ROSA MARIA OLIVEIRA SILVA b) Suplente: KAROLINE SANTOS MAIA c) Titular: DEUSA MARIA RABELO COSTA d) Suplente: JOSENILDA BARBOSA LIMA e) Titular: RAIMUNDA DOS SANTOS f) Suplente: ANTONIA NEIDE MORAES DA SILVA Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 14 de março de 2023. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito

MunicipalA Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: 4cf0mnwszl20230314120305

DECRETO**DECRETO. Nº 018/2023**

DECRETO. Nº 018/2023 ?

DAVINÓPOLIS-MA, 14 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Davinópolis - MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica, Considerando a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e estaduais; Considerando a deliberação do CMDCA através do Ofício nº 014/2023; DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema Central “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, no dia 29 de março de 2023, das 07:30h às 17h, no Auditório do SINTEED – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Davinópolis, situada a Rua João Lisboa nº 536 – Centro. I - Objetivo Geral: Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia; II - Objetivos Estratégicos: a) Identificar os desafios a serem

enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19; b) Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico; c) Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades; d) Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19; e) Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas; f) Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19; e g) Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia. Art. 2º O Município durante a sua Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONANDA/DF. Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, constituído de sua comissão organizadora terão responsabilidade pela organização e coordenação do evento. Art. 4º - As despesas decorrentes de alimentação, material gráfico e outras, correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Art. 5º - A conferência será organizada por uma Comissão. I – A comissão será composta por 15 (quinze) membros, a ser nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal e indicados conforme o segmento: a) 1 - Representante do Gabinete Civil; b) 1 – Representante do Conselho Tutelar; c) 1 – Representante do Fórum da Sociedade Civil; d) 4 – Representantes da Secretaria de Assistência Social; e) 4 - Representante do Conselho municipal de direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. f) 2 – Criança respeitado a diversidade de gênero; g) 2 – Adolescente respeitado a diversidade de gênero. II - A Comissão

Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 12ª Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades; III - Compete ao Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, proporcionar o apoio administrativo, financeiro e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal. IV - Compete à Comissão Organizadora: a) Definir plano de ação e metodologia de trabalho; b) Elaborar documento contendo as orientações e diretrizes para a realização da Conferência; c) Propor os critérios de seleção de adolescente para a formação em cobertura educativa; d) Elaborar a proposta metodológica e a programação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e) Propor metodologia de sistematização das propostas provenientes; Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de março do ano de 2023. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria de Gabinete Civil nos termos da legislação vigente, na data supra.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: 9o66gkxc0pp20230314120343

PORTARIA

PORTARIA Nº. 079/2023

PORTARIA Nº. 079/2023

DE 14 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2023/2025 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Davinópolis, para o biênio 2023/2025, nos termos da Lei Municipal Nº 031/2002. I – Membros do Poder Público: a) Representante do Órgão Municipal da Área de Assistência Social; Titular: Maria Luciene Santos Maia Suplente: Rozania Santana Carvalho b) Representante do Órgão



Municipal da Área de Saúde; Titular: Raphaela Sá Guimarães Suplente: Jhom Trindade Guimarães c) Representante do Órgão Municipal da Área da Educação; Titular: Maria Betânia Silva Nascimento Suplente: Bruna Agna Souza Gomes II – Membros da Sociedade Civil: a) Titular: Maria Zelina Alves dos Santos – representante do SINTEED b) Suplente: Maria Cirina da Silva Santos – representando o SINTEED. c) Titular: Maria Ribeiro da Silva – representando o segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Casa do Idoso) d) Suplente: Maria das Graças Silva – representando o segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Casa do Idoso). e) Titular: Manoel dos Anjos Chaves – representante a Paróquia Santo Antônio de Pádua; f) Suplente: Maria de Jesus Nascimento Neto - representante a Paróquia Santo Antônio de Pádua. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 14 de março de 2023. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretária de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: 12jww0z8wt20230314120307





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:14.03.2023 22:00

